

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO - CMDI
ANDIRÁ – PARANÁ

Lei de Criação nº: 1627 de 26 de Outubro de 2006, revogada pela Lei nº 2.998 de 21 de novembro de 2017

Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190 – CEP: 86380–000 – Fone (043) 3538 – 8100

RESOLUÇÃO Nº 01/2020

SÚMULA: O Conselho Municipal dos Direitos do Idoso - CMDI, aprovou a reprogramação de saldos dos Blocos de Financiamento do Sistema Único de Assistência Social – SUAS e outras fontes, dos Recursos Estaduais e Federais para o ano de 2020.

O Conselho Municipal dos Direitos do Idoso – CMDI no uso das atribuições que lhe confere a Lei de Criação nº: 1.627 de 26 de Outubro de 2006, revogada pela Lei nº 2.998, de 21 de novembro de 2017 e,

CONSIDERANDO que o Órgão Gestor assegurou a população durante o exercício em questão, os serviços socioassistenciais co-financiados, correspondentes ao Bloco de Financiamento do Sistema Único de Assistência Social – SUAS e demais financiamentos.

CONSIDERANDO a reunião ordinária do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso – CMDI, realizada em 29 de janeiro de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a reprogramação de saldos dos Blocos de Financiamento do Sistema Único de Assistência Social – SUAS e outras fontes, dos Recursos Estaduais e Federais para o ano de 2020, conforme segue:

– **Fonte 3950 - Projetos, Programas e Serviços Pessoa Idosa:** Manter o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – CCI, no valor total de R\$18.233,38.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Andirá, Paraná, 05 de fevereiro de 2020.

VIVIANI MILLANI TEIXEIRA HATORI
Presidente do CMDI